



CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
063/2011  
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº. 44/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 40 que, "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 233.457,75".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$233.457,75 ( duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Fundação Casa das Artes.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

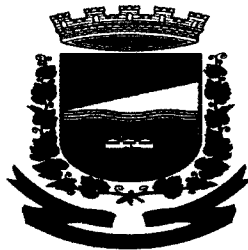
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PROJETO DE LEI Nº 40, DE 11 DE MARÇO DE 2011.**

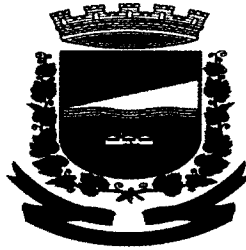
**AUTORIZA O MUNICÍPIO  
A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 233.457,75.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 233.457,75 (duzentos e trinta e três quatrocentos e cinquenta e sete mil reais e setenta e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1058  
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  
Unidade ..... 01 SECR.MUN.VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  
Função..... 15 Urbanismo  
Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa ..... 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P  
Projeto/Atividade ..... 2251 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS  
Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 1074 ALIENAÇÃO DE BENS-PRÓPRIOS  
Valor ..... R\$ 200.000,00

Despesa..... 1059  
Órgão..... 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Unidade ..... 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
Projeto/Atividade ..... 2264 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA  
CASTRO ALVES  
Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 5002 FEIRA DO LIVRO – LIC  
Valor ..... R\$ 2.867,95

Despesa..... 1060  
Órgão..... 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Unidade ..... 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
Projeto/Atividade ..... 2265 MANUTENÇÃO DO MUSEU DO IMIGRANTE



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Categoria .....4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso .....402 LEI ROUANET  
Valor .....R\$ 30.589,80

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de dois mil onze.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal